



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.148, DE 29 DE JANEIRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno de propriedade da - Caixa Econômica do Estado de São - Paulo S.A. para o município e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura, através de seu Executivo, autorizada a adquirir da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., uma área de 67.200 m² localizada na continuação da Avenida Marechal Deodoro pela importância correspondente a /// 2.492,63.341 (duas mil quatrocentas e noventa e dois inteiros e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um centésimo de milésimo) ORTNs.

Parágrafo Único - Esta área fica vinculada obrigatoriamente a casas populares, praças públicas, obras esportivas e sociais, ficando proibida transferências de áreas a particulares que não sejam as mencionadas neste parágrafo.

Artigo 2º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) destinados à compra do terreno correspondente a 2.492,63.341 (duas mil quatrocentas e noventa e dois inteiros e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um centésimo de milésimo) - ORTNs e demais despesas decorrentes da compra.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será aberto com o Superávit financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 29 dias do mês de
janeiro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data sup
pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA